



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 127 - CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA DE CULTURA
- DECRETO 129 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO - JOSEVALDO TRINDADE DOS SANTOS
- DECRETO 130 - EXONERAÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527.
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LUBRICOL - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 127 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto - Bahia, a realizar-se no dia 19 de outubro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto - Bahia é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Democracia e Direito à Cultura**".

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto - Bahia tem por objetivos:

- I. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- II. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- III. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- IV. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- V. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VI. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único. A eleição dos delegados aludidos no inciso V e VI deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto - Bahia.

Art. 4º. A IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto - Bahia será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º. As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto - Bahia, bem como as de participação do delegado municipal na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício.

Art. 6º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto-Bahia;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de Palmas de Monte Alto;
- III. exercer a coordenação executiva da IV Conferência Municipal de Cultura; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

IV. esclarecer dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, 25 de setembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 129 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a partir de 26 de setembro de 2023, o senhor **Josevaldo Trindade dos Santos**, matrícula 0838, do cargo de professor/20h, do Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 130 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre exoneração de servidor no cargo de coordenador pedagógico, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 27 de setembro de 2023, o servidor **Ricardo Magalhães Borges**, matrícula 5120, do cargo em comissão de coordenador pedagógico/40h no Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 27 de setembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 073/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 011/2022

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente e domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.920.453/0001-71, com sede na(o) 11 R PROF NAIR IVO FERNANDES, PARAISO, na cidade de Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por, Joao Paulo Santos Alves, inscrito no CPF nº. 010.720.795-85 e RG nº. 11.570.253-90, residente e domiciliado na(o) 11 R PROF NAIR IVO FERNANDES, PARAISO na cidade de GUANAMBI - BA.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 011/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2022**, modificando-o vencimento para o dia 25 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 28 de dezembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 25 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585
CNPJ: 39.920.453/0001-71
JOAO PAULO SANTOS ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I**DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022****FORNECEDOR: JOAO PAULO SANTOS ALVES 01072079585**

N.º	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	150 HORAS	SERVIÇO	145,00	21.750,00
TOTAL (R\$)					21.750,00
(Vinte e um mil setecentos e cinquenta reais)					





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 155/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4701/2022**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.068.814/0001-60, sediado(a) na RUA 1, Nº 244, TERRENO, LOTEAMENTO MOTA, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA, CPF: 053.304.965-27.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4701/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4701/2022**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2022, modificando-o vencimento para o dia 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de setembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 27 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA
05330496527
CNPJ: 17.068.814/0001-60
DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I**PREGÃO ELETRONICO N.º 047/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2022****FORNECEDOR: DENILSON CARDOSO DE ARAUJO SILVA 05330496527**

LOTE 01					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
1	Instalação de ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade 7.000btus a 24.000btus (modelo split) incluso kit (suporte, parafuso, bucha, tubulação até 1metro, cabo pp e tubo isolante).	SV	65	370,00	24.050,00
2	Limpeza de ar condicionado (capacidade 7.000btus a 24.000btus)	SV	350	110,09	38.531,50
3	Serviços de manutenção em ar condicionado	HS	340	110,00	37.400,00
VALOR TOTAL: Noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.					99.981,50
LOTE 02					
ÍTEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Valor unt	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados veiculares (veículos de passeio, utilitários, caminhões/ônibus, máquinas etc.), pertencentes a frota municipal.	SV	650	110,70	71.955,00
VALOR TOTAL: Setenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco e reais.					71.955,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 147/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4601/2022**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.773.352/0001-80, sediado(a) na RUA LARANJEIRAS, Nº 781, CENTRO, ARACAJU – SERGIPE, CEP: 49.010-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, CPF: 356.721.965-00.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4601/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4601/2022**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 046/2022, modificando-o vencimento para o dia 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de setembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 27 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE
CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA
CNPJ: 00.773.352/0001-80
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO -I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022

FORNECEDOR: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

ITEM	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total
1	CAMISA GOLA REDONDA, MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G, COM ARTE DA IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL NA FRENTE, LOGO DA SECRETARIA DE SAUDE NAS COSTAS, EM SILKSCREEN OU SERIGRAFIA COLORIDA.	JeM	UND	200	R\$ 45,00	Quarenta Cinco Reais	R\$ 9.000,00
2	CAMISETA GOLA REDONDA, EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, TAMANHOS ENTRE P, M, G, NA COR BRANCA, COM ARTE DA CAMPANHA NA FRENTE, LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO NAS COSTAS EM SILKSCREEN OU SERIGRAFIA COLORIDA. Close	JeM	UND	1000	R\$ 18,00	Dezoito Reais	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 27.000,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO

Nº 146/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 4801/2022**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.054.727/0001-14, sediado(a) na AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 514, BAIRRO VOMITA MEL, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DELCI COSTA ALVES, CPF: 013.221.918-24.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 4801/2022 celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4801/2022**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022, modificando-o vencimento para o dia 27 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica repactuação os preços do contrato firmado entre as partes na data de 27 de setembro de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 27 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

CONTRATADA:

LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS
LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 01.054.727/0001-14
DELCI COSTA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2022

FORNECEDOR: LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARLA 32 20LT	PETRONAS	GL	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
2	FLUIDO P/FREIO DOT 4 500ml	DULUB	UND	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
3	FLUIDO P/FREIO DOT 3 500ml	DULUB	UND	240	R\$ 8,00	R\$ 1.920,00
4	GRAXA PARA CHASSI - 18kg	DULUB	BD	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00
5	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO - 500g	DULUB	UND	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
6	ÓLEO 10W40 - 20LT	LUBRAX	BD	25	R\$ 530,00	R\$ 13.250,00
7	ÓLEO 140 - 20lt	DULUB	BD	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
8	ÓLEO 15W40 DIESEL	LUBRAX	BD	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00
9	ÓLEO 15W40 DIESEL - 1lt	LUBRAX	UND	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
10	ÓLEO 15W40 SEMI SINTETICO - 1lt	LUBRAX	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
11	ÓLEO 20W30 - 20lt	LUBRAX	BD	30	R\$ 342,00	R\$ 10.260,00
12	ÓLEO 20W50 - 1lt	LUBRAX	UND	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
13	ÓLEO 40 MOTOR DIESEL - 20lt	LUBRAX	BD	20	R\$ 227,00	R\$ 4.540,00
14	ÓLEO 5W30 SINTETICO - 1lt	LUBRAX	UND	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
15	ÓLEO 68 - 20lt	DULUB	BD	150	R\$ 265,00	R\$ 39.750,00
16	ÓLEO 90 - 20lt	LUBRAX	BD	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
17	ÓLEO 90 - 1lt	LUBRAX	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
18	ÓLEO ATF - 20lt	DULUB	BD	20	R\$ 342,00	R\$ 6.840,00
19	ÓLEO ATF - 1lt	DULUB	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS.						R\$ 166.320,00

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FILTRO ARS 2870	TECFIL	UND	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
2	FILTRO AD 2255	TECFIL	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
3	FILTRO AD 2255E	TECFIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
4	FILTRO AD 2925 E	TECFIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	FILTRO AD 2925I	TECFIL	UND	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
6	FILTRO AD 2929	TECFIL	UND	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
7	FILTRO AD 2929I	TECFIL	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
8	FILTRO AP 7998	TECFIL	UND	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
9	FILTRO AP 9834	TECFIL	UND	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
10	FILTRO ARL 4147	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
11	FILTRO ARL 4150	TECFIL	UND	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	FILTRO ARL 6090	TECFIL	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
13	FILTRO ARL 6096	TECFIL	UND	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
14	FILTRO ARS 2868	TECFIL	UND	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
15	FILTRO ARS 7065	TECFIL	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
16	FILTRO ARS 9836	TECFIL	UND	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
17	FILTRO ARS 9839	TECFIL	UND	40	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
18	FILTRO ARS9838	TECFIL	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
19	FILTRO ART 6098	TECFIL	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
20	FILTRO AS 820	TECFIL	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
21	FILTRO AS 836	TECFIL	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
22	FILTRO ASR 838	TECFIL	UND	20	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
23	FILTRO ASR 839	TECFIL	UND	40	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	FILTRO GI 04/7	TECFIL	UND	30	R\$	20,00	R\$	600,00
25	FILTRO GI 40/7	TECFIL	UND	40	R\$	17,00	R\$	680,00
26	FILTRO LF 3506	TECFIL	UND	30	R\$	87,00	R\$	2.610,00
27	FILTRO PC 2/155	TECFIL	UND	30	R\$	12,00	R\$	360,00
28	FILTRO PC2/255	TECFIL	UND	40	R\$	20,00	R\$	800,00
29	FILTRO PEC 3022	TECFIL	UND	20	R\$	52,00	R\$	1.040,00
30	FILTRO PEC 3023	TECFIL	UND	15	R\$	70,00	R\$	1.050,00
31	FILTRO PEC 3029	TECFIL	UND	5	R\$	84,00	R\$	420,00
32	FILTRO PEL 119	TECFIL	UND	5	R\$	23,00	R\$	115,00
33	FILTRO PH 346	TECFIL	UND	5	R\$	23,00	R\$	115,00
34	FILTRO PSC 496	TECFIL	UND	30	R\$	35,00	R\$	1.050,00
35	FILTRO PSC 498/4	TECFIL	UND	5	R\$	70,00	R\$	350,00
36	FILTRO PSC 75	TECFIL	UND	40	R\$	52,00	R\$	2.080,00
37	FILTRO PSH 486	TECFIL	UND	10	R\$	41,00	R\$	410,00
38	FILTRO PSH 962	TECFIL	UND	5	R\$	67,00	R\$	335,00
39	FILTRO PSL 123	TECFIL	UND	20	R\$	20,00	R\$	400,00
40	FILTRO PSL 144	TECFIL	UND	20	R\$	20,00	R\$	400,00
41	FILTRO PSL 146	TECFIL	UND	20	R\$	20,00	R\$	400,00
42	FILTRO PSL 280	TECFIL	UND	5	R\$	46,00	R\$	230,00
43	FILTRO PSL 281	TECFIL	UND	15	R\$	44,00	R\$	660,00
44	FILTRO PSL 283	TECFIL	UND	10	R\$	58,00	R\$	580,00
45	FILTRO PSL 340	TECFIL	UND	20	R\$	70,00	R\$	1.400,00
46	FILTRO PSL 55	TECFIL	UND	40	R\$	17,00	R\$	680,00
47	FILTRO PSL 560	TECFIL	UND	30	R\$	17,00	R\$	510,00
48	FILTRO PSL 615	TECFIL	UND	10	R\$	30,30	R\$	303,00
49	FILTRO PSL 655	TECFIL	UND	10	R\$	58,00	R\$	580,00
50	FILTRO PSL 900	TECFIL	UND	10	R\$	32,00	R\$	320,00
51	FILTRO PSL 962	TECFIL	UND	25	R\$	41,00	R\$	1.025,00
52	FILTRO R 120LJ10MB	TECFIL	UND	40	R\$	133,00	R\$	5.320,00
53	FILTRO REC 153	TECFIL	UND	30	R\$	99,00	R\$	2.970,00
54	FILTRO REL 815	TECFIL	UND	20	R\$	46,00	R\$	920,00
55	FILTRO WOE 314	TECFIL	UND	20	R\$	38,00	R\$	760,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS.								R\$ 57.418,00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/562E-48A3-95D6-A5B1-956B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 562E-48A3-95D6-A5B1-956B



Hash do Documento

7c5aa6f36a6c77122c3a87b62783477dfd6fb72fe9a2d27a9d6f0ae64a2958a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/09/2023 12:44 UTC-03:00